

**Art. 3º** - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a impessoalidade na fase de análise.

**Art. 4º** - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 03/2023 "Edital Casa de América".

**Art. 5º** - Compõe a Banca Examinadora:

Presidência:  
Cristina de Pádula Cattán - ID: 51301962

Membros:  
Aloysio Moraes Rego Fagerlande - CPF: 664.277.707-72  
Ana Luisa Soares da Silva - CPF: 786.537.207-82  
Christine Baptista Braga - CPF: 850.744.707-49  
Denise Acquarone - ID: 50916238  
Eric Herrero - ID: 51274388  
Fabiana dos Santos Vilar - CPF: 124.985.907-73  
Felipe Capello Carvalho - CPF: 106.756.237-07  
Gabriel Dellatorre - CPF: 145.777.667-79  
Guilherme Berenstein Seixas - CPF: 025.471.107-33  
Guilherme Felipe Quadrado - ID: 51240696  
Helio Jesus Bejani - ID: 287775317  
Jésus Ferreira Figueiredo - CPF: 029.371.267-07  
Julio Merlino - CPF: 052.633.027-97  
Leandro de Souza Santos Luz - CPF: 147.407.827-31  
Leandro Taveira Soares - CPF: 087.981.997-90  
Marcelo Gustavo Lima de Campos - CPF: 042.799.097-17  
Marcelo Jardim de Campos - CPF: 002.652.817-76  
Nathalia da Silva Rezende - ID: 51296535  
Priscila Bomfim - CPF: 424.573.873-1  
Tania Maria Casares de Queiroz - ID: 4335971  
Taydara Araújo - CPF: 129.063.037-20

**Art. 6º** - A fim de garantir a isonomia, impessoalidade, maior imparcialidade e justa avaliação pela Banca Examinadora, proporcionando maior transparência ao processo, esta é publicada por ocasião da comunicação do resultado final do Edital avaliado, preservando a identidade dos membros.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2496415

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**APOSTILA DA SUBSECRETÁRIA**  
**DE 25/07/2023**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**, firmado em 22/09/2022 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e a empresa **BELGIUM COFFEE IMPERATOR LTDA.**, objeto do processo administrativo nº SEI-180007/000218/2021. Em razão da necessidade de alteração do horário de funcionamento, fica convalidada na Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro, a forma a seguir:  
**O horário de funcionamento do Bistrô/Café será, das 13:00 às 22:00, sendo possível estender o fechamento até às 00:00, de acordo com as agendas dos evento.**

Id: 2496248

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 1183 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04., e o que consta do processo SEI nº 180002/000903/2023; 180002/00 e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023154-7, ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID nº 5093008-7 e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID nº 5098610-4, como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto "FUNARJ Musical".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/2023.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2496338

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 20/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-180002/000905/2023 - APROVO** o Código de Ética desta Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro com base no parecer da Assessoria Jurídica (54762187).

Id: 2496517

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**24/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-180002/000458/2022** - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO A DÍVIDA** de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de 78.887,64(setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor do ex-servidor, JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE, Id Funcional nº 2866644-5, aposentado em 15/12/2020.

Id: 2496342

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 25/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-180002/001022/2023 - AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pela artista Luedji Gomes Santa Rita nome artístico LUEDJI LUNA no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a empresa LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 33.491.858/0001-55, despesa no valor RS40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. **PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.**

Id: 2496361

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**  
**DE 25/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-180005/000443/2022** - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da PORTARIA FTM SEI N.º 455 DE 20 DE JULHO DE 2023, e considerando os esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relativa à folha de pagamento da Gratificação Centenário, perfazendo o valor global bruto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e seus encargos.

Id: 2496478

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 756 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-030038/002612/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede-se auxílio-adoção a Osvaldo Maffei Junior, Id Funcional nº 5097110-7, em razão da guarda provisória de Victor Hugo Severino Gregório, com fulcro no artigo 3º, "a", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º**- O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 15/05/2023.

**Art. 3º** - O termo final de produção de efeitos deste ato é 11/11/2023. Cujá prorrogação é possível, desde que apresentado novo termo de guarda provisória com novo prazo de validade.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2496375

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 757 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-030038/002612/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o auxílio-adoção a Osvaldo Maffei Junior, Id Funcional nº 5097110-7, em razão da guarda provisória de Aylla Victória Severino Gregório por não cumprimento à exigência estabelecida pelo artigo 3º, "a", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2496376

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 759 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030035/001837/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o auxílio adoção requerido pela servidora estadual Marcia Valéria do Nascimento Fructuoso, Id Funcional nº 3601771-0, em razão do acolhimento de João Miguel Falcão Rangel, por não cumprimento às exigências estabelecidas pelos art. 2º, caput, art. 6º, II e art. 9º, I da Lei Estadual nº 3.499/2000 e art. 1º, II, "c" do Decreto Estadual nº 27.776/2001.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Id: 2496472

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 758 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**ALTERA O AUXÍLIO-ADOÇÃO CONCEDIDO PELA RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 357 DE 21 DE JULHO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001, e o que consta nos autos do Processo nº SEI-310003/002005/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Ione da Silva Alves dos Santos por meio do ato publicado no DOERJ de 28/07/2021.

**Art. 2º** - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 19/09/2030, que poderá ser prorrogado até 19/09/2033 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2496377

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 24.07.2023**

**PROCESSO Nº SEI-310003/000364/2022 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 175.392,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais), referente ao Repasse de Cofinanciamento Fundo a Fundo no exercício de 2022, a favor do município de Iguaba Grande.

**PROCESSO Nº SEI-310003/003981/2022 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 2.014,90 (dois mil quatorze reais e noventa centavos), referente a repactuação 2022 ao Contrato 013/2019, que tem como objeto limpeza predial, com base na Convenção Coletiva RJ000618/2022, de 11/04/2022, no período de março a dezembro de 2022, a favor da empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Id: 2496400

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 21/07/2023**

**\*PROCESSO Nº SEI-300001/000838/2023 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Fundação Santa Cabrini (CNPJ nº 29.962.016/0001-67), referente à prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 11 (onze) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, no valor total anual estimado de R\$ 262.475,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
\*Omitido no D.O. de 24/07/2023.

Id: 2496301

## Secretaria de Estado de Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 25/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-050003/000282/2023 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da MMZ Produções Artísticas Eireli, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços artísticos para a promoção do evento O Rio continua Lindo, e Pertol, com o Show de Samba do artista "Mumuzinho", no valor total de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2496317

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 25/07/2023**

**ROCESSO Nº SEI-050003/000676/2023 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da contratação da prestação de serviços artísticos para a promoção do evento EXPORIO 2023, Show no RJ e ABAV EXPO 2023, com o Show de Samba do artista " Diogo Nogueira", no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2496413